



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Pindaré Mirim – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Pindaré Mirim
ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitapindaremirim.com.br/>
DATA: 13 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpindaremirimma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Etevaldo Veloso Silva

AUTORIDADE COMPETENTE
Lizyanne Souza Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Pindaré Mirim – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA PINDARÉ MIRIM” através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



EDITAL

- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação a qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



EDITAL

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



EDITAL

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



EDITAL

- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



EDITAL

- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



EDITAL

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido à ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;



EDITAL

- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



EDITAL

- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



EDITAL

- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



EDITAL

- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



EDITAL

- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



EDITAL

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitapindaremirim.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



EDITAL

- em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitapindaremirim.com.br/> e www.pindaremirim.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pindaré-Mirim – MA, 30 de janeiro de 2026

Lizyanne Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025-GP



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Pindaré Mirim – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AUTOCLAVE, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 21 LITROS: esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar. Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado, proporcionando ótima assepsia e conservação. Câmara interna com formato retangular, capacidade mínima de 21 litros e dimensões mínimas de 33,00x 40,00 x 29000 gramas (a x l x p), feita em chapa de aço inoxidável, acabamento polido sanitário.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
2	0 - APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); - Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (75 x 220 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; - 1 Estetoscópio simples; - 1 Estojo para viagem. Estetoscópio: Características: Leve; Tubo em Y de PVC; Tubo de peça única para melhor transmissão do som; 1 ano de Garantia; Par de olivas rígidas; Garantia de 1 ano; Composição; Membrana de plástico rígido; Auscultador; Tubo em Y de PVC; Câmara de som em liga de alumínio; Fone biauricular de cobre cromado; par de Olivas Rígidas.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
3	0 - APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO: CARACTERÍSTICAS: Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável; Fechamento com velcro Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira. Para Circunferência Braço: 18 a 35 cm. Material. Braçadeira feita de material antialérgico em nylon colorido; Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra. Confeccionada em borracha vulcanizada; Pera: feita de borracha vulcanizada. Usada para inflar o manguito; Manômetro: caixa metálica. É usado para aferir a pressão arterial; Manguito em PVC. Estetoscópio; Características. Leve; Tubo em Y de PVC; Tubo de peça única para melhor transmissão do som; 1 ano de Garantia; Par de olivas rígidas; Garantia de 1 ano Composição. Membrana de plástico rígido; Auscultador; Tubo em Y de PVC; Câmara de som em liga de alumínio; Fone biauricular de cobre cromado; par de Olivas Rígidas.	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	0 - APARELHO DE PRESSÃO EM PEDESTAL: Manômetro aneroide; Proteção de escala por vidro; Graduação em (mmHg); Mínimo: 0mmHg; Máximo: 300mmHg; sem dispositivo limitador de elemento sensor; Braçadeira de algodão; Fecho por velcro; Tubo espiral PVC; Base em ferro.	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	0 - ARMÁRIO EM AÇO: acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi., cor cinza, quantidade portas 2 und, quantidade prateleiras 4 und, altura 1,98 m, largura 1,18 m, profundidade 0,40 m, características adicionais pés reguláveis, material chapa aço 22.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	0 - ALVEOLÓTOMO RETO: instrumental cirúrgico articulado e cortante, fabricado em aço inoxidável, indicado para remoção de espículas ósseas, regularização e remodelação de alvéolos dentários durante procedimentos cirúrgicos odontológicos como alveoloplastias e exodontias. medições: comprimento de aproximadamente 135 mm (alveolótomo luer reto 13cm), espessura do cabo de 12 mm, comprimento da ponta de 10 mm e espessura da ponta de 5 mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	0 - ALAVANCA RETA: instrumento não articulado, cortante ou não, geralmente de aço inoxidável, utilizado em exodontia para luxar e auxiliar na extração de dentes com raízes retas ou remoção de raízes residuais, aplicando força controlada. medições: comprimento de aproximadamente 150 mm, espessura do cabo de 25 mm, comprimento da ponta de 20 mm e espessura da ponta de 2 mm (para alavanca seldin reta nº 2 adulto).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	0 - ALAVANCA CURVA DIREITA: instrumento utilizado em exodontia para a extração de dentes, com lâmina angulada para a direita, facilitando o acesso a determinadas áreas, especialmente para a remoção de raízes residuais. medições: comprimento de aproximadamente 150 mm, espessura do cabo de 25 mm, comprimento da ponta de 11 mm e espessura da ponta de 2 mm (para alavanca seldin direita adulto).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	0 - ALAVANCA CURVA ESQUERDA: instrumento semelhante à alavanca curva direita, porém com a lâmina angulada para a esquerda, otimizando o acesso e a extração em áreas específicas da arcada dentária, especialmente para a remoção de raízes residuais. medições: comprimento de aproximadamente 150 mm, espessura do cabo de 25 mm, comprimento da ponta de 11 mm e espessura da ponta de 2 mm (para alavanca seldin esquerda adulto).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	0 - ALAVANCA APEXO: instrumento utilizado em cirurgias de exodontia, particularmente para auxiliar na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas, caracterizada por sua ponta fina e geralmente reta, projetada para acesso apical. Medições: Comprimento: 150 mm x Espessura do cabo - 25 mm (para Alavanca Apical Reta 304).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	0 - ALICATE DE CORTE DE FIO: Alicate projetado para cortar fios, comumente utilizado em procedimentos ortodônticos para ajuste de arcos e outros componentes metálicos. Medições: Não há medições específicas fornecidas nos resultados para este item genérico, mas o modelo 700.550.00 pode ter um comprimento aproximado de 145mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	0 - ALVEOLO TOMO CURVO: instrumento cirúrgico articulado com ponta curva, fabricado em aço inoxidável, indicado para remodelação óssea, aparar tecidos fibrosos ou espículas ósseas em procedimentos cirúrgicos como alveoloplastias. medições: tamanho de 13cm (para alveolótomo luer curvo 13cm).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	0 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX PONTA DUPLA: Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. Material: Inox. Autoclavável. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada. Registro ANVISA: 1031769007.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	0 - ARCO DE YONG DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: instrumento em formato de arco, fabricado em aço inoxidável, essencial para o isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, mantendo o campo operatório seco e livre de contaminação. medições: não há medições específicas fornecidas nos resultados, mas o modelo 700.540.00 pode ter um comprimento aproximado de 100mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	0 - ASPIRADOR DE SANGUE CIRURGICO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL: o aspirador cirúrgico de sangue e saliva 3,0 litros com frasco autoclavável md 300 possui design moderno, portátil e silencioso. projetado para líquidos e secreções, podendo ser usado em pequenas e médias cirurgias. ideal para uso em consultórios, clínicas, ambulatórios e hospitais. 01 bomba vácuo aspiradora com alça para transporte 01 frasco coletor de 3 litros (autoclavável) 01 tampa de plástico com válvula de segurança filtro bactericida 01 mangueira de silicone (paciente) 2 metros. aspirador cirúrgico capacidade de aspiração 3 litros. funciona com motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração contínua suave e silenciosa. bivolt automático possui vacuômetro e regulador de vácuo. sistema compressor oscilante - isento de óleo. alça para transporte. filtro bactericida. vacuômetro com regulagem. vácuo máximo: 25inhg. vazão: 24l/min.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	0 - ARMÁRIO VITRINE: com 1 porta, com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras, pés com ponteiras- medidas aproximadas: 0,50 cm x 0,40 cm x 146 CxPxA.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	0 - ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: o articulador laboratorial a7 plus padronizado com arco da bio-art é ideal para profissionais que buscam precisão na reprodução dos movimentos maxilo-mandibulares. modelo: padronizado, semi-ajustável (arcon). distância intercondilar: fixa em 110 mm. guia condílica: curva, com regulagem de ângulo. inclinação: 45°. abertura: 180°. trava central: sim. regulagem do ângulo de bennet. sistema de estabilização: movimentos com junção de silicone.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	0 - AMALGAMADOR CAPSULADO DIGITAL: amalgamador digital yg-100 da kondentech é indicado para profissionais odontológicos que buscam um aparelho misturador que proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada de cápsulas de amálgama pré-dosificadas e ionômeros de vidro. informações técnicas: * voltagem: bivolt (110v / 220v). * tampa protetora transparente. * atinge 4.200 rpm (+/-10%). *	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	potência do motor: 40 w. * nível de ruído: menos de 65db (a). * peso: 2,975 kg. * dimensões (c x a x l): 260 x 140 x 230 mm.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	0 - APARELHO DE RAIOS X 70 KVA, MODELO COLUNA MÓVEL: Produzir imagens radiográficas odontológicas para diagnóstico. Potência de 70 KVA, modelo coluna móvel.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	0 - AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: avental odontológico plumbífero com protetor de tireoide acoplado para pacientes adultos. avental plumbífero odontológico com protetor de tireoide - avental de uso exclusivo de pacientes - medidas: 0,76 x 0,60m - borracha plumbífero com equivalência de 0,25 mmpb - garantia de 6 meses. - uso para paciente adulto - fabricado em courvin emborrachado - proteção interna com borracha plumbífera flexível - certificado iso 9001:2000 - proteção interna de 0,25 mmpb.- cores: azul marinho - cinza - verde	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	0 - DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS: Produzir água destilada para uso em equipamentos odontológicos. Capacidade de 3,8 litros, tempo de destilação de 5 a 7 horas.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	0 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: Características do produto: silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	0 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Características da Balança Antropométrica Mecânica (até 150kg): Estrutura confeccionada em aço carbono; Acabamento com pintura eletrostática a pó; possui régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado; Medida da régua: até 192 cm; Divisões de 0,5 cm; Haste da régua em ABS; Plataforma dispõe de tapete antiderrapante; Capacidade: 150 kg; Divisões de 100 g; Dimensões: 40 cm x 30 cm.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	0 - BALANÇA DIGITAL ADULTO: eletrônica, capacidade de 200 kg, frações de 50 gramas, acabamento esmerado, linhas modernas e funcionais, tapete antiaderente em borracha pés reguláveis em borracha sintética, bivolt. Régua antropométrica c/ escala de 2m, display com 5 dígitos.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	0 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: Cobertura em ABS Capacidade 30 kg; divisões de 10 g; concha em Acrílico; Pés reguláveis; Função TARA; até 30 kg; Display com 6 dígitos Chave seletora de tensão de 110/220 V.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	0 - BOMBA DE VÁCUO: Equipamento gerador de vácuo para serviços de saúde bucal. bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHg e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	0 - BANDEJA DE INOX P/INSTRUMENTAL: (22X17X1,5 CM): recipiente plano, fabricado em aço inoxidável, utilizado para organização, transporte e esterilização de instrumentais odontológicos em clínicas e consultórios. medições: 22x17x1,5 cm, conforme indicado na própria descrição do item.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	0 - BISTURI KIRKLAND: Pode ser utilizado para remover tecido interproximal. Aço inox. Autoclavável	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	0 - BISTURI DE ORBAN: gengivótomo de Orban ângulo da lâmina e direção da haste permitem acesso na região posterior. também é utilizado para incisão de tecido interproximal. Aço inox. Autoclavável	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	0 - BROQUEIRO INOX GRANDE: indicado para auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. * produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. * 30 furos para brocas e pontas. * tamanho 7x6x3cm. * validade: 5 anos após a data de fabricação.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	0 - BROQUEIRO INOX PEQUENO: broqueiro inox com 8 divisórias - modelo 12212 fava 8 divisórias: projetado com 8 compartimentos internos, o estojo permite organizar brocas e pequenos instrumentos de maneira prática, mantendo-os separados e protegidos. medindo 12cm x 5cm x 2cm, o broqueiro é compacto e fácil de transportar, ideal para podólogos, dentistas, nails designers e outros profissionais que trabalham com pequenos instrumentos.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	0 - BIOMBO TRIPL0: construído com tubos de aço inoxidável de ¾ de diâmetro faces em forte tecido de algodão cru removíveis e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura; Aberto:1,80m. Largura Fechado0,66m; Altura 1,75 m.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	0 - BOLSA PARA APH: confeccionadas em Poliéster 600 com engates em Nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e um tiracolo, quatro bolsos externos e um interno, para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	0 - BRAÇADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO: Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, Haste de aço inox. Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvin com mandril para regulagem de inclinação. Altura Mínima: 72 cm - Altura Máxima: 108 cm - apoio de braço estofado pode ser retirado.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	0 - POLTRONA RECLINÁVEL: Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. Assento e Encosto: estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. Capacidade de Carga: suporta até 120 kg. Reclinação: acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. Braços	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	de Apoio: anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. Base: pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	0 - CADEIRA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO AÇO INOX: Com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm, ponteiras em PVC, assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada e pintura eletrostática à pó epóxi.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	0 - CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COM VISOR: câmara escura com iluminação advanced biotron, possui iluminação com acionamento por chave on/off, que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia; material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 4 copos de 200 ml - formato econômico. 1 câmara escura para revelação classic biotron 2 pilhas aa de 1,5v. (3v) 1 câmara escura com iluminação advanced biotron	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	0 - CAVITADOR ODONTOLÓGICO: O Cavitador Sônico Cavflex 6000 é um instrumento de mão utilizado em tratamentos odontológicos, tais como: Desgaste e remoção de tártaro; Na profilaxia dental; Na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais; Na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. Conexão: Borden. Acoplamento ISO 9168: Tipo ½ furos. Frequência: 3000 - 8000 Hz. Peso: 51g. Pressão de entrada de ar: 32 - 36 PSI. Pressão de água: 32 - 36 PSI. Consumo de ar: 40 l/min +/- 2. Garantia: 1 ano pelo fabricante.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	0 - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO: completo composto de: cadeira odontologica automatica com 4 costura, pedal de comando movel com liga e desliga do refletor, encosto de cabeça biarticulado e parafusado. equipo: flex ou cart com 3 terminais sendo 1 alta rotação, 1 baixa rotação, 1 seringa triplice e bandeja de inox, unidade de auxiliar: composta de 1 sugador venturi, porta copo e cuba de porcelana removivel unidade rebatível 90°, refletor: monofocal acoplado espelho multifacetado, puxador incorporado ao cabeçote 20.000 lux, mocho. comandos e 2 programável, encosto e assento anatômico e sem.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	0 - CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA: O Carro Curativo com Balde e Bacia é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos. Muito utilizada em hospitais, clinicas, consultórios e até mesmo em sua residência. O Carro Curativo com Balde e Bacia é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia. inoxidável. Pintura epóxi; 4 Rodízios de 03 polegadas; Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm; Estrutura em tubos redondos.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	0 - CARRO DE EMERGÊNCIA: Puxador na cor Azul Marinho; Tampo em aço carbono; 4 Rodas com travas; 4 Para- choques; 3 Gavetas simples em policarbonato (10cm de altura); 1 Gaveta tripla em policarbonato (30cm de altura); 1 Fecho geral para lacre e/ou cadeado; 1 Divisória organizadora da gaveta; 1 Bandeja auxiliar; 1 Suporte para régua de tomadas; 1 Suporte de soro; 1 Suporte para cardioversor /	UND	3,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	desfibrilador;1 Suporte para cilindro de oxigênio; 1 Prancha de massagem 0,58x0,30cm; 1 Suporte de dispenser; Dimensões: 0,79x0,53x0,90 (CxLxA);				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	0 - CARRO LIMPEZA: Material metal e plástico, tipo 4 rodízios, comprimento 114 cm, largura 48 cm, altura 96 cm, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	0 - CABO DE BISTURI N° 03: Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	0 - CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO: N° 05: Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Formato da ponta: Rosqueável. Tamanho: 13cm. Material: Alumínio + Aço Inox + Espelho. Autoclavável: Sim. Esterilização: 20 Minutos à 121°C - Autoclave. Validade: Indeterminada.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	0 - COLHER DE DENTINA N° 00: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura do cabo - 5 mm Largura das pontas ativas - 1 mm Espessura das pontas ativas - 0,5 mm Funcionalidade - Instrumento utilizado para curetagem de dentina.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	0 - COLHER DE DENTINA N° 01: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 160 mm. Espessura do cabo - 5 mm. Diâmetro das pontas ativas - 1,3 mm. Espessura das pontas ativas - 0,6 mm. Funcionalidade - Instrumento utilizado para curetagem em procedimentos endodônticos.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	0 - COLHER DE DENTINA N° 05: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 170 mm. Espessura do cabo - 5 mm. Largura das pontas ativas - 1,2 mm. Espessura das pontas ativas - 0,6 mm. Funcionalidade - Instrumento utilizado para curetagem de dentina.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	0 - COMPACTADOR GUTTA-CONDENSADOR RS 25 MM: instrumento endodôntico utilizado para compactar e condensar a guta-percha dentro do canal radicular durante o preenchimento, com extremidade de 25mm. medições: 25 mm, conforme indicado na própria descrição do item.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	0 - CURETA DE LUCAS (CIRURGIA): uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alveólos. É fabricada em aço inoxidável cirúrgico, o que garante sua durabilidade, resistência e possibilidade de esterilização em autoclave. Possui uma ponta com formato de colher. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	0 - CURETA DENTINARIA DE HASTE: LONGA 13/14: Instrumento de mão para remoção de dentina cariada em áreas de difícil acesso, com haste alongada e ponta ativa específica para curetagem profunda. Fabricada em aço inoxidável Autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	0 - CURETA DENTINARIA DE HASTE: LONGA 17/18: Instrumento semelhante à Cureta Dentinária de Haste Longa 13/14, diferenciada pela numeração que indica o design ou angulação específica da ponta ativa. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	0 - CURETA DENTINARIA Nº 5: Instrumento de mão para remoção de dentina cariada, com ponta ativa numerada para indicar um design ou tamanho específico. Fabricada em aço inoxidável Autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	0 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12: Instrumento periodontal para raspagem e alisamento radicular, com angulação e formato da lâmina específicos para acesso a faces mesiais de dentes posteriores. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 160 mm. Espessura do cabo - 8 mm. Comprimento da Haste - 5mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	0 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14: auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo. instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox aisi 420. dimensões: comprimento - 160 mm. espessura do cabo - 8 mm. comprimento da haste - 5mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	0 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6: utilizadas na periodontia (raspagens). são as mais conhecidas e utilizadas pelos profissionais. produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. cabo oco. totalmente autoclavável. validade: indeterminada. instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox aisi 420.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	0 - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO/ODONTOLÓGICO: Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido. CAPACIDADE: 30 A 39 L. RESERVATÓRIO: 1 A 1,5HP. POTÊNCIA: 6 A 7 PÉS. CONSUMO: ISENTO DE ÓLEO: SIM	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	0 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7-8: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para superfície bucal/lingual. Mede em média: 17-18 cm (padrão odontológico).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
58	0 - CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 17-18V: Instrumento para raspagem em molares (faces distais). Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 160 mm. Espessura do cabo - 8 mm. Comprimento da Haste - 5mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	0 - CAIXA DE INOX P/ INSTRUMENTAL (22X11X05CM): Caixa em aço inoxidável para esterilização/armazenamento. Medidas: 22 cm x 11 cm x 5 cm.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
60	0 - CAIXA DE INOX P/INSTRUMENTAL (27X13X06CM): Caixa de inox padrão para clínica odontológica. Medidas: 27 cm x 13 cm x 6 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	0 - CAIXA DE INOX P/INSTRUMENTAL (32X16X08CM): Caixa maior para esterilização. Medidas: 32 cm x 16 cm x 8 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	0 - CAIXA DE INOX P/INSTRUMENTAL (37X23X10CM): Caixa de grande capacidade. Medidas: 37 cm x 23 cm x 10 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	0 - DESFIBRILADOR PORTÁTIL: o desfibrilador externo automático com tela lcd de 7 pol. i5 dea amoul conta com interface de gerenciamento protegida por senha, para garantir a segurança do paciente, e memória para armazenar 24 horas de dados de ecg e até 1000 eventos. tela hd de 7" com ilustração de todas as etapas de operação; - instruções de voz e animações detalhadas orientam o socorrista durante todo o processo de desfibrilação; - visualização do status da bateria em tempo real; - desfibrilação por onda bifásica truncada exponencial; - conexão wi-fi e transmissão de dados para aplicativo em dispositivo móvel; - autotestes para verificar as condições do equipamento; - armazenamento de até 24 horas de dados de ecg e 1000 eventos. peso: portátil e leve (2,3kg). dimensões l x a x p: 217 x 91 x 289 mm.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	0 - DESCOLADOR DE FREE: utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral Instrumento de uso Odontológico. Em aço Inoxidável AISI-420. CP: Cabo Pesado.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	0 - DESCOLADOR DE MOLT: instrumento cirúrgico não articulado; Cortante em aço inox. Cabo maciço. Tamanho: 18cm. Autoclavável. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotomia, deslocamento ou diérese.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	0 - DISCOIDE E CLEOIDE: Instrumento duplo tendo o discoide para remoção de excesso de material e o cleoide como lâmina em forma de pá com característica específica para esculpir a anatomia oclusal. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 16 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	0 - DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY: Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré- parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetria. Gabinete e transdutor em material Abs de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Equipamento com display digital Lcd com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Possui três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. - Saída para fone de	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso



EDITAL

	<p>ouvido e gravador de som. - Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Alimentação por energia elétrica. Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT Nbr IEC60601-1:1997 / Iec 60601-1-2:2006 / Iec 60601- 14:2004/ Iec 60601-2-37:2003. Especificações: Faixa de medição de Fcf: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido: 1,8Kg. Dimensões: (l. p. a) 217x250x100mm. Potência: 32 Va/ 15W. Potência ultrassônica: 5mh/cm². Garantia: 2 anos. Conteúdo da Embalagem: 01 - Df 7000 d; 01 - Transdutor 2MHZ; 01 - Fone para ouvido; 01 - Frasco de gel; 01 - Cabo de alimentação; 01 - Manual de instruções.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>				
68	<p>0 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL: Sonar modelo portátil, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetria. Produzido dentro das normas de qualidade e tecnologia. Especificações Técnicas: Ciclagem: 6.000 a60.000. Alimentação: bateria alcalina 9 V IEC- 6LR61/6LF22; Frequência: 2mhz ± 10%; Potência máxima de consumo: 2VA; Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm; Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa; Dimensões: 33 X 117 X 131 mm; média de duração da bateria: 01h20min. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS; 04 modos de funcionamento; indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; Saída para fone de ouvido. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Conteúdo da embalagem: 01 - DF- 7001; 01 - Gel ultrassônico 50g; 01 - Fone de ouvido intra- auricular; 01 - Manual de instruções 01 - Alça para transporte; 01 - Bolsa para armazenamento; 01 - Carregador de bateria 9 v x 200 MAH alcalina recarregável; 01 - Bateria 9 v x 200 MAH alcalina recarregável; Peso líquido: 400g; Peso bruto: 500g.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
69	<p>0 - ESCADA COM 2 DEGRAUS: Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso
70	<p>0 - ENXADA PERIODONTAL MCCAL 7-9: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento - 170 mm. Espessura do cabo - 8 mm. Largura das pontas ativas - 1,3 mm. Espessura das pontas ativas - 0,7 mm. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem de tártaro em procedimentos periodonticos.</p>	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	0 - ENXADA PERIODONTAL MCCAL 4-8: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. utilizada na raspagem supragengival nas faces vestibulares, palatinas e lingual de todos os dentes, podendo ser úteis no alisamento radicular durante a cirurgia periodontal. Produzido em aço inoxidável. Comprimento - 170 mm. Espessura do cabo - 8 mm. Largura das pontas ativas - 1,3 mm. Espessura das pontas ativas - 0,7 mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	0 - ESPATULA DE AÇO INOX Nº 24F: ideal para uso em procedimentos de dentista. Espátula Simples 24 Golgran. Formato da ponta: Espatulada. Material: Aço Inox. Autoclavável: Sim. Esterilização: 20 Minutos à 121°C – Autoclave. Validade: Indeterminada.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	0 - ESPATULA DE AÇO INOX Nº 7: Instrumento utilizado em procedimentos endodônticos para condensação vertical de materiais obturadores. Material do produto: Aço Inox. Cabo texturizado. Autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	0 - ESPATULA DE TITANIO SILICATO: utilizada na dentística restauradora para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores devolvendo sua forma e função. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade Leveza e variedade de pontas A resina não adere a espátula Pontas especiais que facilitam os procedimentos odontológicos, Produto autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	0 - ESPATULA THOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA: Ideal para uso em consultório odontológico. Ponta ativa em aço inoxidável revestidas com Nitreto de Titânio. Instrumento autoclavável. Comprimento total de aproximadamente 170mm. Espátula Thompson (nº 1 e nº 2) são confeccionados cabo e ponta em aço inoxidável. Armazenamento: em local seco e limpo.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	0 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº05: oferecendo visualização clara e confiável durante os procedimentos. fabricado em alumínio e pode ser esterilizado a 121°C por 30 minutos, garantindo segurança e durabilidade. modelo: espelho plano com cabo. aumento: não possui. material do cabo: são feitos em alumínio e anodizado nas cores específicas. cor do cabo: variada (escolha conforme disponibilidade). dimensões: 136,0 x 24,50 x 6,35 mm. encaixe: espelho destacável do cabo.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	0 - Estetoscópio adulto: Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	0 - Foco clínico: regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; haste flexível cromada - maior ângulo de movimentação; base com 5 rodízios - maior estabilidade; maior autonomia de trabalho-2 metros de fio; reator eletrônico (mais leve); disponível na cor branca; pintura epóxi de alta resistência; corpo de metal esmaltada. Bivolt - 110/220v; pino padrão abnt aterrado; lâmpada led; potência 12w-6500k; procedência: nacional dimensões: comprimento tripé: 73 cm; comprimento do braço: 78cm; diâmetro da cúpula: 14 cm; diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	0 - FOTOPOLIMERIZADOR: Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Emite luz LED com intensidade de 1200mW/cm ² , garantindo uma cura rápida e eficiente dos materiais fotopolimerizáveis. O formato sem fio e a bateria recarregável intensidade de luz: 1200mW/cm ² . Tipo de luz: LED de alta potência. Bateria: 800mAh, recarregável de íon-lítio. Tempo de carga: Aproximadamente 90 minutos para carga completa. Autonomia: Suporte para várias sessões de fotopolimerização com uma única carga completa. Peso: Leve, facilitando o manuseio e minimizando a fadiga durante o uso prolongado.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	0 - FOICE GOLDMAN FOX 1-10: Remoção de cálculos supragengivais em dentes anteriores. Indicado para periodontia. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
81	0 - FOICE PERIODONTAL MCCALL 1-10: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento - 165 mm. Espessura do cabo - 8 mm. Largura da ponta ativa 1 - 1,1 mm. Espessura da ponta ativa 1 - 0,8 mm. Comprimento da haste da ponta ativa 1 - 9 mm. Largura da ponta ativa 2 - 0,8 mm. Espessura da ponta ativa 2 - 1 mm. Comprimento da haste da ponta ativa 2 - 4,5 mm. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagens em procedimentos periodonticos.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM IÇO INOX Nº 01: Extração de incisivos superiores. Medição: Modelo nº 01, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
83	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 150: Extração de pré-molares superiores. Medição: Modelo nº 150, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 151: Extração de pré-molares inferiores. Medição: Modelo nº 151, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
85	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 16: Extração de primeiros e segundos molares superiores direitos. Medição: Modelo nº 16, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 17: Extração de molares superiores esquerdos. Medição: Modelo nº 17, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
87	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18L: Extração de molares superiores esquerdos. Medição: Modelo nº 18L, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18R: Extração de molares superiores direitos. Medição: Modelo nº 18R, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 69: Extração de raízes residuais. Medição: Modelo nº 69, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

90	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 1: Extração de dentes decíduos anteriores. Medição: Modelo infantil nº 1, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
91	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 150: Extração de pré-molares decíduos superiores. Medição: Modelo infantil nº 150, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
92	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 151: Extração de pré-molares decíduos superiores. Medição: Modelo infantil nº 150, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
93	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 16: Um Fórceps Odontológico Infantil em Aço Inox Nº 16 é um instrumento cirúrgico utilizado em dontopediatria para a extração de dentes decíduos (dentes de leite).	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
94	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18L: Extração de dentes decíduos do lado esquerdo. Medição: Modelo nº 18L, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
95	0 - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18R: Extração de dentes decíduos do lado direito. Medição: Modelo nº 18R, aço inox.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
96	0 - GENGIOTOMO KIRKLAND: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento - 170 mm. Espessura do cabo - 8 mm. Largura das pontas ativas - 9 mm. Espessura das pontas ativas - 0,3 mm. Comprimentos das pontas ativas - 13 mm. Funcionalidade - Instrumento utilizado para cortes de tecidos gengivais.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
97	0 - GLICOSÍMETRO: aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. fabricante: g-tech. modelo: 50 fitas tiras reagentes g-tech lite glicemia +100 lancetas. Tempo de análise: 5 s.	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
98	0 - HOLLEMBACK 3: Esculpir e contornar restaurações dentárias. Produzido em aço inox AISI 420. Comprimento - 165mm. Espessura do cabo - 5mm. Comprimento das pontas ativas - 10mm. Largura das pontas ativas - 2mm. Espessura das pontas ativas - 0,5mm.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
99	0 - HOLLEMBACK 3S: é indicado para esculpir restaurações durante os procedimentos odontológicos de dentística. aço inoxidável utilizado na fabricação oferece alta durabilidade e resistência ao desgaste e à corrosão. modelo: hollemback 3s. material: aço inoxidável. esterilização: autoclavável.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
100	0 - JATO DE BICARBONATO: JETLAXIS UNO JATO DE BICARBONATO SCHUSTER Ponteira Metálica. - Corpo metálico em alumínio anodizado. - Reservatório de bicarbonato acoplado. - Tampa do reservatório de bicarbonato transparente. - Terminal Borden. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Encaixe: Bordem. Peso Líquido: 0,210 Gramas. Peso Bruto com Embalagem: 0,400 Gramas. Pressão de entrada de ar regulada no equipo: 30 PSI a 40 PSI. Pressão de entrada de água regulada no equipo:	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	20 PSI a 40 PSI. Entrada de ar comprimido: 30 a 60 PSI. Acionamento: Pedal de comando do equipo. Dimensões (CxAxL): 12,9cm x1 8,5cm x 21,5cm.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	0 - LIMA OSSEA Nº 12: instrumento não cortante, não articulado, produzido em aço inox aisi 420. dimensão: comprimento - 175 mm. espessura do cabo - 8 mm. largura da ponta ativa 1 - 6 mm. espessura da ponta ativa 1 - 3 mm. comprimento da ponta ativa 1 - 8,5 mm. largura da ponta ativa 2 - 6 mm. espessura da ponta ativa 2 - 3 mm. comprimento da ponta ativa 2 - 27 mm. funcionalidade - instrumento utilizado para limar osso.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	0 - LIMA OSSEA PERIODONTAL DE SLUGGRE: reduzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Autoclavável. Não possui corte nas laterais. É mais espessa. Lima de schluger ideal para uso em cirurgia e periodontia.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
103	0 - LOCALIZADOR: Utilizado para determinar a odontometria. Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso líquido aproximado: 0,336 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5". CONFIGURAÇÃO: ATÉ 2 FREQUÊNCIAS.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	0 - LONGARINA 4 LUGARES: longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	0 - LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO: com as seguintes características mínimas: Estrutura tubular confeccionada em aço carbono oblongo 30x50mm, assento e encosto em polipropileno de alta resistência (modelo ISO) na cor: azul marinho, suporte do assento e encosto em haste de aço oblongo pés tubulares duplos com sapatas antiderrapantes, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capacidade de peso admissível/pessoa: 100kg, uniformemente distribuídos, dimensões mínimas: 1,50cm comp. x 0,75cm alt. x 0,50 prof., assento: 46cm x 40cm (larg. x prof.) e encosto: 45cm x 32cm. (larg x alt.).	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	0 - MACA CLÍNICA: material aço inoxidável, tipo carro maca elevação hidráulica, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios 8", sendo 2 com freio, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de o2, características adicionais radio transparente, características adicionais 01 grades escamoteáveis, acessórios bandeja apoio	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	0 - MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE: Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito fixo fabricado em MDF estofado com espuma e revestido em courvin; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	silicone nas extremidades; Rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
108	0 - MESA GINECOLÓGICA: MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS STANDARD. ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em couro. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti ferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. Comprimento = 1200 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
109	0 - MOLDEIRA ADULTA PERFURADA C/09 UNID: Suporte para moldagem dentaria com material de impressão. Composição: Alumínio. Modelo: Adulto. Autoclavável: Sim. Dimensões da embalagem: 26,6 x 2,3 x 35,5 cm.Tamanhos: 4 superiores: S1, S2, S3 e S5. 4 inferiores: I1, I2, I3 e I5. 1 giratória: 87.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
110	0 - MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO: Monitor de sinais vitais multiparamétrico com canais ECG, Oximetria SPO2, Pressão não invasiva PNI, Respiração RESP e Temperatura TEMP. Congelamento das formas de onda. Monitoração no modo adulto, infantil e neonato Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente. Display 7"- LCD-TFT colorido Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. Tendências Armazenamento: 72 hrs (Gráfico ou tabela).	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
111	0 - NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE: Tensão: Bivolt automático (127/220V); Frequência: 60Hz; Fusível: 5A - Ação rápida 2cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Estabilidade mecânica: fixos com pés de borracha; Tempo de nebulização: em torno de 15 min (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: equipamento de Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
112	0 - NEGATÓSCOPIO DE 1 CORPOS: Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26; Pintura Epóxi com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt; Com Lâmpada de LED; Plug Bipolar; Acompanha Dois Suportes para a Mesa; Especificações técnicas; Chave liga/desliga: Duas posições; bivolt automático 127V/220V; Cor do corpo: Branco; Dimensões (cm): 35 X 7 X 45; Área iluminada (cm): 32 X 35,5; Peso: 2 kg; Frequência: 50/60 Hz; Lâmpada: LED de alto brilho; Garantia: 1 ano.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
113	0 - OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS: equipamento destinado para a visualização, acesso e iluminação do conduto auditivo em pequenos procedimentos. com aplicação para telessaúde/telemedicina. kit contendo, câmera para captação em altav resolução full hd das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. iluminação a led, com controle de intensidade da luz e zoom. visor de no mínimo 1.5 polegadas tft-lcd colorido com ajuste de exposição da imagem. alcance de foco de 8 a 35mm. capacidade de armazenamento do cartão	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	micro sd para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. transferências das imagens e vídeos para computador via usb e wi-fi. deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via usb e wi-fi. bagteriarecarregável de lithium com autonomia de no mínimo 6 horas.acessórios:mochila para transporte do kit e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
114	0 - OSTEOTOMO EM AÇO INOX: Um osteótomo em aço inoxidável é um instrumental cirúrgico utilizado em procedimentos que envolvem a manipulação óssea, como a expansão da cavidade óssea, elevação do seio maxilar em implantodontia, ou osteotomias em cirurgias ortognáticas. melhor empunhadura; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; Lâmpada incandescente de 2,5 V; funciona com 2 pilhas médias (Tipo C); NÃO ACOMPANHA PILHAS. Acompanha 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1; espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
115	0 - OXÍMETRO PORTÁTIL COM CURVA (BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR): Oxímetro de Pulso Portátil tipo Palm com bateria recarregável, G1B possui Visor LCD, Curva Pletismográfica, Alarme e Bateria Recarregável com sensor Adulto, sensor neonatal opcional. O oxímetro G1B atende paciente adulto e neonatal (conforme sensor utilizado). Possui design otimizado e compacto, com tela LCD e exibição da curva plestimográfica na tela. Possui Comunicação com computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. O oxímetro portátil G1B é ideal para consultório, clínicas e centro cirúrgicos, pode ser utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatal. ACOMPANHA: Manual; Carregador de bateria 01 sensor Adulto, sensor neonatal opcional. Parâmetros de monitoramento: SpO2 e pulso: SpO2. Tipo de paciente: Adulto, infantil e neonatal; Faixa de mensuração: 0~100%; Resolução: 1%; Precisão: +- 2% (em 70%~100%); Pulsação Faixa de mensuração: 30-254 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: +- 2 bpm; Requisitos de energia; voltagem de entrada: 98~260V AC 50/60 Hz; Consumo de energia: < 6VA.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
116	0 - PLASTIFICADORA: Equipamento utilizado para cópia de modelos em gesso em diversos trabalhos odontológicos como: protetor bucal, placa bio-relaxante, placa de mordida, bruxismo, placa de base, moldeiras individuais, moldeira para clareamento caseiro, embalagem de modelo de estudo e moldeira para fluoretação. configuração: possui motor suporte da resistência variável plastificadora à vácuo com motor 220v – protecní resistência de cerâmica. porta-modelos: plana e rebaixada. inovador sistema de alavanca para elevar e baixar a placa. utiliza placa quadrada e redonda. acionamento automático do vácuo. suporte da resistência articulável. dimensões: 170 x 350 x 220 mm.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
117	0 - PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO CURVA: Pinça para Algodão é utilizada principalmente em rocedimentos médicos e cirúrgicos. contem pino guia (evita desalinhamento das pontas) material: aço inox aisi 420. tamanho: 16 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
118	0 - PINÇA CLINICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO RETA: Pinça clínica também usualmente conhecida como Pinça para Algodão. Possui pino	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420). Formato da ponta: esteita com serrilha. Autoclavável: Sim. Esterilização: 20 Minutos à 121°C - Autoclave. Validade: Indeterminada.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	0 - PINÇA RETA DENTE DE RATO: Instrumento cirúrgico usado para segurar e prender tecidos mais densos, como fâscias, músculos grossos e tendões. A Pinça Anatômica Dente Rato 14cm Inox.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	0 - PINCEIS CHANFRADO, CHATO, E ROLICO: usados na manipulação de resinas compostas e outros materiais restauradores, oferecendo precisão e controle durante os procedimentos. Pincel chanfrado (ou angular). Possui as cerdas cortadas em ângulo. Pincel chato com a ponta reta e cerdas achatadas. Pincel roliço possui cerdas em formato de ponta ou pontiagudas, dependendo do modelo. cerdas sintéticas ou de pelo natural de alta qualidade, como as de marta kolinsky. o cabo geralmente é de material resistente, como acrílico ou alumínio.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	0 - PLACA DE VIDRO MEDIA: Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Modelo: 15 X 8 X 1cm Material: Vidro Espessura: 10mm Formato: Retangular Indicação: Manipulação de cimentos e pastas em procedimentos odontológicos Características: Superfície lisa, resistente e fácil de limpar.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	0 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM: indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada, o instrumento proporciona maior facilidade para o profissional e maior conforto para o paciente. * tamanho: 14cm. * autoclavável. * fabricado em aço inoxidável aisi-420. * garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	0 - PORTA ALGODÃO INOX: Composição do aço: aço-inox); Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. aço inoxidável, possui dimensões de 8 x 8 cm, o que o torna compacto e perfeito para ser utilizado em qualquer ambiente. Com capacidade para 400 ml.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
124	0 - POTE DE DAPPEN DE VIDRO: Indicado para dentistas e profissionais de laboratório que precisam de um recipiente durável e prático para manipulação de materiais durante os procedimentos odontológicos. Vidro de alta resistência que garante durabilidade e segurança no manuseio de materiais; * Indicado para manipulação de materiais odontológicos.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
125	0 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO: é utilizado para periodontia, facilitando a tomada radiográfica com ou sem isolamento absoluto. autoclavável de 121 °c a 134 °c tamanho: adulto embalagem com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 1 posicionador bite wings, 3 dispositivos de mordida e 1 pote de armazenamento.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
126	0 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: Com marcador removível; Qualidade e resistência; Madeira marfim; Escala de 100 cm (1 metro).	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
127	0 - REGUA MILIMETRADA DE AÇO INOX PARA ENDODONTIA: A régua milimetrada de aço inox para endodontia é um instrumento odontológico utilizado para realizar medições precisas durante tratamentos de canal, especificamente na endodontia. Dimensões: 85,6x15x3 mm. Material: aço inox	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
128	0 - SUPORTE PARA SORO: construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura de parede com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios. Dimensões da base 0,60 x 0,60;	UND	17,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
129	0 - SACA BROCAS UNIVERSAL: instrumento utilizado para remover e inserir brocas em motores ou peças de mão odontológicas, garantindo a fixação segura e a troca rápida das brocas durante os procedimentos. Autoclavável. material: poliacetal e aço inox. material do corpo: poliacetal (pom). material da ponta ativa: aço inoxidável. compatibilidade: universal.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	0 - SERINGA PARA CALEN: é indicada para a aplicação intracanal de pastas endodônticas, como Calen®, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e outros medicamentos usados durante o tratamento de canais. Seu design permite controle preciso e seguro, proporcionando aplicação direta com mínimo desperdício. Design anatômico que permite controle fino da pressão de aplicação. Corpo fabricado em plástico resistente e leve. Bico longo e fino. Esterilizável. Material: Aço inox. Autoclavável: Sim.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
131	0 - SINDESMOTOMO Nº 01: Utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, deve ser usado apenas depois da aplicação da anestesia. Possui pontas afiadas e delicadas, em aço inox autoclavável, e pode ter um design ergonômico. Aço inox; Autoclavável.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	0 - SONDA EXPLORADORA Nº 05: instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgengival.* Aço inox. * Autoclavável.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
133	0 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA: é indicada para avaliação e mensuração de bolsas periodontais, sulcos gengivais e espaços periodontais durante exames clínicos de periodontia. Ideal para diagnóstico preciso e acompanhamento da saúde periodontal. Ponta fina e lisa, que permite sondagem confortável e atraumática. Cabo anatômico millennium, leve e ergonômico, que proporciona maior conforto e controle ao profissional. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade e resistente à corrosão. Compatível com todos os métodos de esterilização.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
134	0 - SERINGA CARPULE C/REFLUXO: Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Características Técnicas da Seringa Carpule com	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	Refluxo Golgran Marca: Goldran; Registro na Anvisa: 10401310083; fabricada em aço inoxidável; Tamanho: 12,5 cm.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
135	0 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL: Utilizado para verificar temperatura corporal. termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo :uso axilar e oral.	UND	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	0 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO: termômetro para medição de temperatura corporal sem contato, por infravermelho material: abs faixa de medição: 32.0 a 43.0°C tempo de teste: aprox. 2 segundos resolução: 0.1 precisão: 0.2/0.4 dentro do intervalo de 35 ~ 42 0.3/0.5 fora do intervalo de 35 ~ 42, distância de medição: 05 cm auto-off: 10seg memory date: 32 unid. backlight: verde: 37,4, laranja temperatura 38,0 vermelhos: 38.0 operation condition: 10 ~ 40 15 ~ 85 70 ~ 106kpa. fonte de alimentação: 2 pilhas aaa – incluídas. tamanho: 83 x 44 x 157mm. peso do item: 135 gr.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
137	0 - TESOURA CIRURGICA PEQUENA CURVA (10,5) CM: Tesoura Cirúrgica Curva 10,5cm. Especialidade: Uso Geral. Medida: 10,5cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	0 - TESOURA CIRURGICA PEQUENA RETA (10,5)CM: esta é uma tesoura cirúrgica de tamanho pequeno, com 10,5 cm de comprimento, caracterizada por suas lâminas retas, Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
139	0 - CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA PEQUENAS PROCEDIMENTOS: todos os materiais são equivalentes em qualidade. toda linha de instrumentais em aço inoxidável. 01- estojo aço inox 20x10x05 cm. 01- cabo nº4. 01- pinça dente de rato 14 cm. 01- pinça anatômica 14 cm. 01- pinça halsted mosquito curva 12 cm. 01- porta agulha mayo hegar 15 cm. 01- tesoura íris fina fina curva 11,5 cm. 01- tesoura fina romba reta 14 cm. 01- pinça kelly curva 16 cm. 01- pinça kelly reta 16 cm. 01- pinça allis 15 cm. 01- tesoura metzenbaum reta 14 cm. 10- lâminas. 01- cuba pequena assepsia 200 ml.	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
140	0 - BEBEDOURO ELÉTRICO: Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Grau de proteção: IPX0 (para uso interno). Tipo de Instalação POU: (PONTO DE USO). Temperatura máxima: 32°. Temperatura mínima: 10°. Vida útil: 5.000 litros. Bivolt automático: 127V - 220V / 60Hz / 65W. Ciclo de Retirada de Água - 1,166/ h. Volume de Descarte médio - 0,05 l. Volume de Água Gelada - 0,240 l. Tempo de inicialização - 90min.	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
141	0 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue, estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável. confeccionada em tubo de aço 7/8 e tubos pintados. assento, encosto, braço frontal, estofados de espuma revestidos em corano. capacidade: até 120 kg. pés: ponteiros plastica em pvc.acabamento: tecido costurado, espuma d23. pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. dimensões aproximadas c x l x a: 0,70 x 0,70 x 0,96.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



EDITAL

142	<p>0 - ELETROCARDIOGRAFO: Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I-aVF e V1-V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, -20 dB ou melhor), Ruído muscular (25-35 Hz, -3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05-0,2 Hz, -3 dB), Filtro passa- baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exhibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte: bivolt automática (100-240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 x 305,5 x 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).</p>	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
143	<p>0 - SUPORTE DE DESCARTEX DE 13 LITROS: Suporte coletor perfuro-cortante, suporte de metal. marca: descarpack. material: arame btc. modelo: 13l. linha: hospitalar. cor: branco. contém: 1 unidade + 1 kit com 2 parafusos e 2 buchas para instalação. praticidade e segurança. ideal para descarte. organização e higiene garantida. durabilidade e eficiente. perfeito para ambiente hospitalar. fácil manuseio. solução eficiente para resíduo de saúde. prático e resistente.</p>	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
144	<p>0 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR: Refrigerador Electrolux Cycle Defrost DC35A 260L 2 Portas Design Moderno Prateleira Funda Trava Garrafas Cesta Porta-Ovos Refrigerador Cycle Defrost Electrolux DC35A 2 Portas 260 Litros. altura: 161,9 cm. largura: 54,8 cm. profundidade: 61,3 cm. peso: 44 kg. dimensões da embalagem: altura: 164,2 cm. largura: 58,1 cm. profundidade: 65,0 cm. peso: 45 kg.</p>	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
145	<p>0 - LANTERNA CLÍNICA: equipamento utilizado para melhorar a visibilidade. tipo de fonte de alimentação: bateria número de modos de mudança de luz: 4 potências: 400lm alcance de projeção: 10m com zoom é recarregável material: alumínio tipo de luz: led.</p>	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
146	<p>0 - CAIXA TÉRMICA 21 LITROS: recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas. conservação térmica: 12h sem gelo / 24h com gelo isolamento térmico: poliestireno expandido (eps) livre de bpa material atóxico material externo: plástico.</p>	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

147	0 - CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA CURATIVOS: caixa de instrumentais para curativos. 01 pinça crille 140mm curva. 01 pinça cheron 240mm. 01 pinça anatômica dissecação 140mm c/serrilha. 01 pinça anatômica dente de rato 160mm. 01 estojo perfurado 26x12x06. 01 tesoura cirúrgica 150mm reta f/r.	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
148	0 - TABLET 10 POL, ANDROID 13 OU SUPERIOR, 4G, 06 GB DE RAM, 128GB DE MEMÓRIA, GPS: Dispositivo portátil, de tamanho pequeno e com tela sensível ao toque. Permite acessar a internet, enviar e-mails, utilizar aplicativos e funcionalidades de acordo com demandas próprias. Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	45,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
149	0 - NOTEBOOK, I5 OU SUPERIOR, 08GB DE RAM, 256GB DE MEMÓRIA, 15 POL, WINDOWS 10 OU SUPERIOR: Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 ghz; unidade de armazenamento ssd com no mínimo 480 gb, interface pcie nvme m.2, memória ram de no mínimo 16 gb, em 2 módulos idênticos de 8 gb cada, do tipo sdram ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional windows 11 (64 bits) pro, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento.	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
150	0 - IMPRESSORA LASER: Equipamento utilizado para impressão. impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
151	0 - CAIXA TÉRMICA 50 LITROS: Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas. Isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa de acesso rápido exclusiva, com porta copos numerados: identifica sua bebida acabamento robusto de alta qualidade corpo externo com material que suporta impactos Alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção Degelo de 24 horas. Livre de Bisfenol (BPA Free). Excelente eficiência térmica: Mantém gelado por até 24h Resistente Alças laterais robustas. Capacidade 50 Litros. Tampa de acesso rápido. Isolamento em PU. Material: PEAD / PU. Dimensões do produto: 54,5 x 37,5 x 42,5 cm; 5,48 quilogramas.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

152	0 - SMARTV 50 pol: Smart TV 50 4K UHD HDR ThinQ AI Pro Wi-Fi Bluetooth Alexa Apple Airplay - 50TU801COSA a Smart TV 50" 4K LED une tecnologia, desempenho e praticidade para transformar sua experiência de entretenimento. Com resolução Ultra HD (3840 x 2160) , painel LED e o avançado processador AI a5 4K de 7ª geração, oferece imagens nítidas, cores mais vivas e contraste aprimorado. Recursos como AI Upscaling 4K, Dynamic Tone Mapping, HDR10, HLG e o Filmmaker Mode garantem uma qualidade visual impressionante.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
153	0 - LIXEIRA 20 LITROS COM PEDAL: com capacidade de 20 litros, seu tamanho compacto de 41 cm de altura, 26 cm de comprimento e 24 cm de largura fabricada em plástico resistente, a lixeira é leve, pesando apenas 500 g.	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
154	0 - Ventilador de parede: Equipamento utilizado para proporcionar a circulação de ar no ambiente. Quantidade de pás: 3. Material das pás: Polipropileno. Diâmetro: 60 cm. Possui grade removível Potência 160 W.	UND	40,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
155	0 - AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo capacidade ciclo: split 12.000 btus quente e frio capacidade de refrigeração de 12000 btu para ambientes de médio porte. potência de refrigeração de 1.3 kw para eficiência energética. fácil instalação com design modular e peso leve. filtro antibacteriano eficaz que elimina até 99% de bactérias. modo good sleep ajusta temperatura e umidade para melhor descanso. função auto limpeza para manutenção do ar-condicionado sempre limpo.	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
156	0 - AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS: climatização quente e frio. nível de ruído de 51 db. com tela digital. utiliza gás refrigerante r-32. função dormir disponível. potência de refrigeração e aquecimento de 2.344 kw. serpentina: tubos 100% em cobre. Gás R32. Gás ecológico.	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
157	0 - MESA BIRÔ DE AÇO COM 02 GAVETAS: mesa de aço em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25x25 mm 0,90 mm. possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. a mesa possui 02 (duas). dimensões de 90x48x75 cm (comp x prof x alt).	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
158	0 - CADEIRAS PARA RECEPCIONISTAS: Cadeira fixa pé palito ¼ preta, confortável e mordena com estrutura robusta e estofado em espuma injetada. Medidas: 80x50x40a. capacidade suportada 120kg.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
159	0 - CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS: A cadeira sem braços leva um design diferente. Peso (Kg): 2,20. Largura do Produto (mm): 520. Referência: 92013/010. Profundidade do Produto (mm): 440. Diferenciais: - Empilhável até: 34 peças. - Classe A. - Fabricado em polipropileno. - Peso máximo suportado: 154 Kg. Material: Polipropileno. Altura do Produto (mm): 890. Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira Plástica Tramontina Atlântida Branca - 92013/010. Altura da Embalagem (mm): 895. Cor: Branco. Largura da Embalagem (mm): 530. Garantia do Fornecedor: 90 dias. Largura: 46cm. Profundidade: 44cm. Peso: 2.2Kg. Altura: 89cm.	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

160	0 - MICROFONES SEM FIO: com uma frequência que varia de 50 hz a 15 khz. formato: de mão. conector/es de saída: jack 6.3 mm. sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. com acessórios incluídos a melhor qualidade para as suas transmissões. alta resolução. vokal vws-20 plus possui dois microfones dinâmicos unidirecionais, ideais para apresentações.	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
161	0 - CAIXA DE SOM ACÚSTICA 800W: caixa de som com amplificador de caixa de som acoplado. tipo de alto-falante: woofer. possui conectividade bluetooth. possui luzes led. potência de 800w. largura x profundidade x altura 29 cm x 28 cm x 56 cm.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
162	0 - PROJETOR, 3800 LÚMENS, WXGA, HDMI: a tecnologia 3lcd oferece imagens claras, brilhantes e cheias de cores. sua luminosidade de 3.800 lumens de brilho em cores e 3.800 lumens de brilho em branco, o torna a melhor opção para salas de aula bem iluminadas. além disso, possui conectividade avançada com portas hdmi® e rj-45; e wireless opcional - que permite projetar o conteúdo sem a necessidade de cabos. 3.800 lumens de brilho em cores e de brilho em branco. resolução nativa wxga e razão de aspecto 16:10. lâmpada de longa duração (até 17.000 horas no modo eco). funcionalidade integrada de moderação, que permite compartilhamento fácil.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
163	0 - KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Um kit de caneta de alta rotação é um conjunto de instrumentos utilizado por dentistas. potência de 15w. velocidade mínima da caneta de alta rotação 300000rpm. velocidade máxima da caneta de alta rotação 350000rpm. consumo de ar de 50l/min. tipo de conexão: borden. produto fabricado em aço inoxidável. é autoclavável. com luz led.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
164	0 - KIT DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: Um kit de caneta de baixa rotação é um conjunto de instrumentos utilizado por dentistas. kit contra angulo, micro motor, peça reta baixa rotação Potência de 10 W para desempenho eficiente. Velocidade mínima de 5000 rpm para precisão em procedimentos. Consumo de ar de apenas 10 l/min para economia. Construído em aço inoxidável leve e durável. Autoclavável a 135°C para máxima higiene.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
165	0 - COLGADURA SIMPLES INOX: é um acessório odontológico usado para prender e pendurar filmes de raio - x. é feita de aço inoxidável, o que a torna resistente e durável. oferecem uma grande resistência, por serem em aço inoxidável. seu polimento produz um acabamento esmerado e permite uma limpeza perfeita. autoclaváveis até 135°C. confeccionada em aço inoxidável. medidas: 12,30mm x 59,92mm (l x c).	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
166	0 - CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOX - 110KG: cadeira para banho em aço inox com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios; estrutura em tubo de aço inox redondo; assento sanitário plástico de alta resistência; quatro rodas giratórias de 3" sendo duas com sistema de freio em polipropileno. dimensão aproximada: 0,52x 0,49 x 1,00m; capacidade: até 110kg.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
167	0 - CAMA HOSPITALAR: cama para acomodação de pacientes adulto. estrutura do leito: grades laterais, aço ou ferro pintado. material aço, comprimento 2.000mm, largura 950mm.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
168	0 - COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33: colchão com espuma d33 tamanho solteiro. possui revestimento impermeável, utilizado para tratamentos hospitalares. contém: 01 colchão de espuma d33. tamanho: solteiro 88 x 188 x 12 cm. características: confortável; impermeável e fácil de limpar; suporte de peso até 100 kg por pessoa.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
169	0 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR: material estrutura esmaltada, material tampo em aço inoxidável, formato semicircular, comprimento tampo 120 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 3 Peso Suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
170	0 - MESA COM TAMPO EM AÇO INOX "430" DE 1,00 MM: estrutura de ferro com pintura em epóxi e com prateleira - montada tam.: 0,70x0,70x0,85cm. comprimento: 70 cm. profundidade:70 cm. altura: 85 cm (com pé ajustável até 91cm). estrutura inferior - duas prateleiras lisas. material: inox 430. 4 pés: tubulares 38,1mm com regulagem de altura de 3 cm.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
171	0 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE: Reanimador Pulmonar em Silicone Resistente – Autoclavável material de confecção:válvula peep, válvula unidirecional. máscara translúcida em silicone. - Produto autoclavável. - Reservatório em pvc. Máscara Silicone e tubo de oxigênio (material 100% silicone de nível médico, sem látex). Válvula para Paciente – Policarbonato. Volume Ressucitador: 1650ml. Resistência Respiratória: <5cmH2O - 50L/min.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
172	0 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL: reanimador manual silicone infantil, destinado para proporcionar respiração artificial ou reanimação em procedimentos de primeiros socorros. composto por máscara, válvula para paciente, válvula limitadora de pressão, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio. tamanho e peso: infantil (0,339g), neonatal (0,289g). tudo de oxigênio: pvc - 2,1 metros. máscara: silicone infantil. válvula para paciente: policarbonato. válvula pop off: policarbonato e silicone.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
173	0 - ANDADOR HOSPITALAR: Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. material de confecção: rodízios dianteiros: alumínio, fabricado em alumínio resistente, ele combina leveza e durabilidade, garantindo um uso prolongado sem desgaste suporta até 100kg. com altura ajustável.	UND	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
174	0 - DERMATOSCÓPIO: dermatoscópio é um aparelho médico utilizado na dermatoscopia, detecção e prevenção de câncer da pele. é uma ferramenta essencial para dermatologistas. cabeça em aço inox e latão cromado, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões. cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões. iluminação: branca (branco frio). tensão elétrica: 3,0 v (volts). corrente elétrica: 20 ma (miliampéres). fluxo luminoso: 18.000 mcd (milicandelas). temperatura de cor: 6.000 k (kelvin). lente com aumento de 8x ou 10x. vida útil: 20.000 h (horas-mínima). aumento ótico 10x.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

175	0 - ESTANTE HOSPITALAR: usado para armazenar e organizar suprimentos médicos, medicamentos e equipamentos em hospitais, clínicas e laboratórios. Em material Aço Galvanizado é a construção das bandejas em chapa reforçada, marcadas pela especificação de 26 / 0,50mm. suporta até 10 kg por bandeja. dimensões (198 cm de altura, 90 cm de largura e 27,5 cm de profundidade. Altura x Largura x Profundidade 1.98 cm x 90 cm x 27 cm. 90 Cm Com 6 Divisórias.	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
176	0 - CILINDRO DE GASES: cilindro destinado ao preenchido/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. aço ou alumínio 11l ate 20l possui válvula reguladora e fluxômetro.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
177	0 - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui- circulação de ar forçado: possui discador de emergência, sensores internos, temperatura: entre +2º c e +8 c.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
178	0 - APARELHO TENS/FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA) DE 4 CANAIS: dispositivo de multicorrentes que eleva os padrões de reabilitação muscular e alívio da dor. Equipamento com uma variedade de funções de saída, incluindo TENS, FES. Canais: 4 canais independentes e isolados..Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz. Consumo máximo: 12 VA. Fusível: 0,50A 250V 20AG. Frequência de Operação: 50 / 60 Hz. Consumo à máxima potência: 8 VA. Forma do Pulso: Retangular Bifásico Assimétrico. Intensidade máxima por canal: 100 mA ± 10 % (RL = 500 W). Timer Digital: 1 a 60 minutos (± 1%). Em passos de 1 minuto. Dimensões23,5x8,0x17,0cm (LxAxP). Peso: 700g.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
179	0 - EXERCITADOR DE DEDOS: é um pequeno aparelho usado para fortalecer, melhorar a flexibilidade e a coordenação dos dedos, mãos e antebraços. Resistência ajustável de 6 kg a 10 kg para personalizar seu exercício. Material: Neoprene. Peso; 0,05 g.	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
180	0 - FAIXA ELÁSTICA: São recomendadas para reabilitação de lesões, prevenção de lesões recorrentes, pós-cirurgia. Feitas de latex, as faixas oferecem durabilidade e resistência. 5 faixas com diferentes intensidades. - Material: látex. - Cores: vermelho/azul/preto/verde/amarelo. - 500x50x0.35mm (verde) 5-10lbs. - 500x50x0.50mm (azul) 10-15lbs. - 500x50x0.70mm (amarelo) 15-20lbs. - 500x50x0.90mm (vermelho) 25-30lbs. - 500x50x1.10mm (preto) 30-40lbs.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
181	0 - CANELEIRAS: pesos ajustáveis que se prendem nos tornozelos ou punhos para adicionar resistência aos exercícios. na fisioterapia, auxiliar na reabilitação de lesões. caneleiras de 1kg, 2kg e 3kg. Material resistente e confortável. Material: Bagum. tipo de fecho: velcro.	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
182	0 - HALTER EMBORRACHADO: é um peso usado para fortalecer músculos, melhorar a resistência e ajudar na recuperação de lesões. Halteres com formatos redondos, Material em plástico com	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	revestimento em borracha, para maior conforto e segurança durante o uso. Com halteres de 0.5 kg, 1 kg e 2 kg				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
183	0 - CICLO ERGOMÉTRICO: Utilizado para exercitar e reabilitar braços e pernas. O pedalinho para fisioterapia de Membros Inferiores foi desenvolvido também pensando nos idosos e para aqueles que necessitam de fisioterapia e exercício ativo para as pernas. Sua estrutura metálica com acabamento em pintura Eletrostática Possui pedais com tiras em borracha - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto possui regulagem de força - que é acionada por aperto Confeccionado em Aço carbono Material de alta qualidade Dimensões: 33,5cm de altura. 19cm de largura. 35cm de comprimento. Peso: 2,5 kg.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
184	0 - BOLA SUÍÇA: utilizada em exercícios de fisioterapia, a bola suíça 45cm em PVC resistente e antiderrapante, possui sistema anti-estouro para máxima segurança durante os exercícios de fisioterapia. Material: PVC de alta resistência. Diâmetro: 45 cm. Circunferência: Aproximadamente 141 cm. Capacidade de peso: Suporta até 300 kg. Textura: Antiderrapante. Segurança: Sistema Anti-Burst.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
185	0 - TÁBUA PARA QUADRÍCEPS: é um equipamento de madeira usado em fisioterapia para reabilitar os membros inferiores. Pós operatório de lesões de membros inferiores (joelho, quadril). Mobilização articular. Processos inflamatórios. Doenças reumáticas. Processos inflamatórios. Dimensões do Produto. 66cm x 13cm x 33cm. Peso: 3,6 kg.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
186	0 - RAMPA COM DEGRAUS: é um equipamento de fisioterapia utilizado para treinar e reabilitar a marcha, o equilíbrio e a coordenação motora. Peso Máximo suportado: 140 kg. Peso: 61,74 kg. Altura mínima do corrimão: 90 cm. Altura máxima do corrimão: 139 cm. Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta. Dimensões e peso montados no formato de "L" ou "Canto". Largura: 1,29 m. Comprimento: 1,89 m. Dimensões e peso montada no formato de "Reta". Largura: 74 cm. Comprimento: 2,44 m. Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm. Altura dos degraus: 100mm.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
187	0 - PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: são duas barras horizontais, ajustáveis em altura e largura, usadas para auxiliar pacientes em reabilitação. Estrutura em aço com acabamento epoxy e apoios em madeira. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO 2510x800x(690-890)mm PESO LÍQUIDO 31kg, PESO BRUTO 33kg, VOLUME BRUTO 0,118m3, PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL 160kg	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
188	0 - TELA DE PROJEÇÃO: tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal. tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

189	<p>0 - APARELHO DE INFRAVERMELHO: equipamento que emite calor superficial para aquecer a pele e os tecidos musculares. Esse aquecimento melhora a circulação sanguínea, alivia dores musculares e articulares, relaxa os músculos tensos e auxilia na cicatrização. o suporte possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada corpo: alumínio base: ferro soquete porcelana até 500w de potência rosca: e27 as lâmpadas proporcionam alívio da dor muscular e de doenças como reumatismo, dores lombares, nevralgias, etc. dimensões do suporte: altura 30 cm - comprimento 23 cm'.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
190	<p>0 - PALETE: é uma plataforma, geralmente de plástico, usada para armazenar e transportar medicamentos, insumos e equipamentos de forma segura e higiênica. por ser de plástico, é fácil de limpar e desinfetar, evitando contaminações. é essencial para a logística de hospitais, clínicas e farmácias. comprimento de 50 cm e largura de 25 cm. material: Polipropileno (PP).</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
191	<p>0 - ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA: é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico na frequência de 3 MHz. Transdutor com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm² e potência máxima de saída do ultrassom de 21 Watts. O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 50% e 20%. Apresenta entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 50/60 Hertz. - Dimensões: 27 X 16,6 X 12,5 (L x P x A cm). - Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
192	<p>0 - SELADORA: Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO. Dados Técnicos: Disponível controlador de Temperatura. Acessório: Bandeja de apoio para até 20 kilos. Área de selagem: 35 cm. Largura da Solda: 13mm. Voltagem: 220v. Peso: 10,6 kg. Pré Aquecimento: 10 Minutos. Potência: 450W. Dimensões: Altura: 97 cm. Largura: 44 cm. Comprimento: 53 cm.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
193	<p>0 - OFTALMOSCÓPIO: instrumento médico portátil que ilumina e amplia o interior do olho. ele permite ao oftalmologista examinar a retina, o nervo óptico e os vasos sanguíneos para diagnosticar doenças como glaucoma, catarata e descolamento de retina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Altura Total: 17,5 cm; - Largura da Cabeça: 3,3 cm; - Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; - Peso da Cabeça e Cabo (sem pilhas): 72,6 gr; - Tipo de Pilha: Alcalina 2 pilhas AA (não incluído); - Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); - Tipo de Lâmpada: LED SureColor; - Duração da Lâmpada: Até 20.000 horas; - Faixa de Dioptria: -20 a +20; - Escala de Dioptrias: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; - Tipos de Filtro: Livre de Vermelho, Azul Cobalto, Densidade Neutra; - Tamanhos do Ponto de Abertura: 5 (Micropono, Pequeno, Grande, Fenda, Fixação); - Abertura Grande de Fluxo Total (Lumens, Andor): .20 a .50 Lúmens; - Campo de Iluminação/Distribuição na Abertura Grande: 11,4 mm a uma distância de 50 mm; - Standards: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso</p>	UND	10,00	Sigiloso	Sigiloso
194	<p>0 - MESA DE ESCRITÓRIO: é um móvel que oferece uma superfície plana para APOIAR computador, documentos e outros materiais de trabalho. ela serve para organizar e otimizar o espaço, facilitando atividades como escrever, estudar e usar o computador. Descrição: - Mesa para Escritório Linha One - 0,80 x 0,60 x 0,74 cm. - MDP 15MM. - Fita de</p>	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

	borda no tampo e laterais. - Pés niveladores. - Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
195	0 - BALDE PORTA DETRITOS COM PEDAL: na área hospitalar, é um recipiente para lixo que tem uma tampa acionada por um pedal, geralmente são feitos de materiais resistentes e de fácil limpeza, como aço inox ou plástico. a cor da lixeira pode variar conforme o tipo de resíduo a ser descartado. Lixeira inox de 12 Litros Vittak possui pedal e balde com alça, perfeita para banheiros. Material: Inox. - Capacidade: 12 Litros. - Acompanha: Cesto com alça. (O cesto também é utilizado como balde).	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
196	0 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: indicada para fortalecimento de mmii, treino de equilíbrio e condicionamento físico. cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	2,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
197	0 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL: São ideais para longas rotinas laboratoriais; análises em pesquisa científica de biologia, química, medicina, farmácia, processos de qualidade e para análises ambientais. São amplamente utilizadas para separar plasma sanguíneo ou outros líquidos de suspensão e de separação de densidade. Centrífuga Laboratorial - Capacidade 12 Tubos 15ml 4000 Rpm - 220 Volts. Tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 60min. 80W de potência. Botão de segurança.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
198	0 - COLPOSCÓPIO: A colposcopia é um exame que permite visualizar a vagina e o colo do útero por meio de um colposcópio. Os aparelhos desta linha permitem o aumento de 7 a 40 vezes o tamanho normal. As imagens obtidas pelo colposcópio são grande aumento permitindo verificar pequenas alterações impossíveis de serem vistas a olho nu. Recomendado para mulheres que tem resultado anormal do exame de papanicolau ou para que durante o exame ginecológico notou-se alterações. Também pode ser usado em pequenas cirurgias, como biópsias do colo do útero. Fabricado com lentes que aumentam de maneira fixa em 16 vezes a imagem em distancia focal de 300 mm. Dotado de prismas e lentes de cristal com diâmetro do campo de visão com aproximadamente 30 mm. Apresenta controle de altura e distância, micro reguláveis, filtro de luz verde e controle de intensidade do foco de luz por meio de dimmer. O sistema de substituição da lâmpada é pratico não necessitando de uso de ferramentas especiais. Com pintura eletrostática em epoxi anticorrosivo de alta resistência. Detalhes técnicos: - Frequencia de rede de alimentação: 60Hz; - Tensão de 100 a 240 v; - Corrente contínua; - Iluminação por led: 3w/3v; - Altura regulável de 82 cm a 140 cm.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
199	0 - ESPALDAR DE MADEIRA: O espaldar é uma ferramenta ideal para a realização de alongamentos, exercícios de fortalecimento muscular e elásticos, assim como reabilitação motora e atividades que se utilizam do peso corpóreo. Peso máximo suportado: 140 kg. Marca: Spot Saúde. Modelo: Espaldar ECO. Material: Madeira Lyptus Grandis. Dimensões Aproximadas: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (A x L x C). Peso: 17 Kg. Peso Suportado: Até 140kg. Quantidade de barras: 11.	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

200	0 - FOCO GINECOLÓGICO: Possui haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm. Inclui lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. Base com rodinhas para facilitar a movimentação. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Especificação: Produto: Foco Clínico Led Standard. Composição: aço carbono. Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima Peso: 2,4 kg. Cor: branca. Inclui lâmpada Led fria e branca 7w bivolt. Soquete E27.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
201	0 - LARINGOSCÓPIO ADULTO: Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox, fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Iluminação: Luz Branca (LED Branco Frio). Especificação: - Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts). - Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres). - Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (mili Candelas). - Vida útil: 20.000 h (horas-mínima).	UND	1,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
202	0 - REFLETOR ODONTOLÓGICO: luminária de alta intensidade, geralmente com led, que ilumina a boca do paciente de forma concentrada. ele é essencial para que o dentista tenha uma visão clara e detalhada da área de trabalho, garantindo precisão e segurança durante os procedimentos. Especificação: Tensão de entrada: CA/CC 12-24V. Frequência: 50/60Hz. Potência: 9W. Iluminação: 8000-30000LUX. Temperatura de cor: 4500K, Calor radiante: 350W/m ² . Tamanho do ponto: 70X140mm (distância para 700mm). Método de controle: interruptor de indução. E a temperatura de cor dupla pode ser ajustada.	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
203	0 - GELOX: Placa Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 1000ml. - Transporte de Vacinas. - Transporte de Medicamentos. Dimensões: 27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm. Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Tempo de Resfriamento antes do uso: Pelo menos 72 horas entre -25° e -15°. Duração de Resfriamento: 4 a 8 horas. Vida Útil: 36 meses.	UND	60,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
204	0 - TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR: O termômetro digital alarme possui um design ultra moderno, sensor com ponteira de metal em cabo extensor e possui display de LCD. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50°C a +70°C). Especificações: Faixa de temperatura interna: -20 ° a 50 ° C. Faixa de temperatura externa -50° C a 70 ° C. Precisão da temperatura 0°C a 50°C (+ 1 °C). Resolução da temperatura: 0,1 °. Comprimento do fio: 1,8 metros. Tamanho da unidade: 110x70x20mm. Tamanho da tela: 30x40 mm. Altura dos dígitos 12 mm.	UND	20,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim enfrenta uma carência significativa de equipamentos hospitalares adequados, o que resulta em limitações na capacidade de atendimento à saúde da população. A deficiência estrutural no parque tecnológico das unidades de saúde impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados, comprometendo diagnósticos e tratamentos necessários para a manutenção da saúde pública.
- 3.2. A atual situação evidencia a inadequação dos recursos disponíveis frente à demanda crescente da população, que requer cuidados médicos imediatos e eficazes. O déficit em equipamentos essenciais, como respiradores, aparelhos de ultrassonografia e monitores multiparamétricos, tem gerado atrasos no atendimento, piorando a qualidade dos serviços e aumentando o risco à saúde dos cidadãos.



EDITAL

- 3.3. Considerando o princípio da eficiência administrativa e o impacto direto na saúde da comunidade, a aquisição de novos equipamentos se torna uma prioridade inadiável. A prestação de serviços de saúde de qualidade está indissociavelmente ligada à infraestrutura disponível nas unidades de atendimento. Sem os instrumentos adequados, os profissionais da saúde encontram-se limitados em suas intervenções, prejudicando não apenas a eficácia do tratamento, mas também a satisfação dos usuários do sistema de saúde.
- 3.4. Portanto, há uma necessidade premente de endereçar essa lacuna no fornecimento de equipamentos hospitalares, a fim de assegurar o direito fundamental à saúde e garantir que a população de Pindaré Mirim receba atendimento médico digno e eficaz. A resposta a essa necessidade deve ser tratada com urgência, pois o bem-estar da população depende da adequação dos meios disponíveis para a prestação de serviços de saúde.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.6. DO VALOR SIGILOSO:

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto do que o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

3.7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

3.7.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4. 3.7.1. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 14.5. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



EDITAL

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



EDITAL

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pindaré Mirim em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



EDITAL

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na



EDITAL

- execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**
- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto



EDITAL

- à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Pindaré Mirim – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Pindaré Mirim – MA,



EDITAL

especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



EDITAL

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



EDITAL

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pindaré-Mirim – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____./____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____./____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____./____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____./____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____./____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



EDITAL

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



EDITAL

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



EDITAL

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



EDITAL

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: